PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 70/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLEVSON RODRIGO FREITAS,** inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, Nº 320, Centro, Cidade de Jaborá-SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CPRETTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.927.247/0001-23, estabelecida Rua São Roque – nº 620 – Centro – Jaborá/SC, neste ato representada pelo seu sócio o Sr. CARLOS EDUARDO PRETTO, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF nº ***.463.***-89 e RG n.º *.27*.90*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 30/2023, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Administrativo nº 70/2023, Dispensa de Licitação nº 34/2023, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.375 de 25 de maio de 2023, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC verificou a necessidade de dilação de prazo para o cumprimento das obrigações advindas deste Contrato Administrativo;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 30/2023 contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo n.º 30/2023 contempla a possibilidade de acréscimo de quantitativo e valor e na forma da lei, conforme dispõe o art. 124 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO necessidade de acréscimo nos serviços ofertados e aumento da demanda não previstos no contrato original;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Contratada, demonstrando o interesse da prorrogação de prazo e a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária n.º 1.768, de 03 de dezembro de 2024, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Tem por objeto o presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ACRÉSCIMO DO VALOR do Contrato Administrativo Nº 30/2023, originário do Processo de Licitação nº 70/2023, instaurado através do Dispensa de Licitação nº 34/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado, vigorando no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 o Contrato Administrativo nº 30/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E ACRÉSCIMO DE VALORES

3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 30/2023, ficam renovados os itens e acrescido os valores do contrato ora aditado, conforme segue:

Item	Características	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor Acréscimo 25%
1	Serviços Técnicos de Engenharia/Arquitetura, com prestação de serviço continuado na forma de assistência técnica com disponibilidade de profissional habilitado com atuação de no mínimo 30 horas semanais, sendo 20 horas de forma presencial e 10 horas podendo ser home office, realizando todas as atividades que o Departamento de Engenharia do Município de Jaborá, demandar.	Mês	12	R$ 4.750,00	R$ 1.187,50

Diante do acréscimo de valor, o contrato passa a ter o valor mensal de R$ 5.937,50 (cinco novecentos e trinta e sete mil e cinquenta centavos), totalizando **R$ 71.250,00 (setenta e um mil duzentos e cinquenta reais)** pelo período de vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelos arts. 106 e 107 e 124 da Lei 14.133/2021 de cláusula segunda do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá – SC para o exercício de 2025:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria De Infraestrutura
Proj./Ativ. 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.01.11500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 30/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.
7.2 – E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 27 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.01.02 07:06:01 -03'00'

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLEVSON RODRIGO FREITAS – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CPRETTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CARLOS EDUARDO PRETTO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Assinado de forma digital por KIMBERLY AGATHA PANDOLFI:10664284922
Dados: 2025.01.02 07:06:36 -03'00'

KIMBERLY AGATHA PANDOLFI
CPF: ***.642.***-22

ERICA TEDESCO
CPF: 120.***.179-**